



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 180/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/07/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP**, estabelecida no SMC, Quadra 03, Lotes 180 e 20, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o nº 02.617.926/0001-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JULYANA RAISSA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Taguatinga/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [113634233](#) p. 10/12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [206050330](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [206501401](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [206501475](#)), todos constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00004187/2022-02](#) e [00112-00014284/2024-67](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 180/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [143609419](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **04/07/2026** para **04/07/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 13.156.343,57 (treze milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [205237446](#)), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de **R\$ 6.578.171,79 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e**

setenta e um reais e setenta e nove centavos) e o valor de R\$ 6.578.171,79 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos) para a confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027 e **Nota de Empenho nº 2026NE01955** (Doc. SEI/GDF nº [206871724](#)), datada de 26/06/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP

JULYANA RAISSA DOS SANTOS LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Julyana Raissa dos Santos Leite, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 30/06/2026, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2026, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206865270** código CRC= **02B0C0BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00014284/2024-67

Doc. SEI/GDF 206865270

Criado por [ana.julia](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 26/06/2026 14:35:35.